



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisições MUNICÍPIO DE ARCOS/MG Nº 192.2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender diversas secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1.	Achocolatado em líquido em caixinha com porção de no mínimo 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	300		
2.	Achocolatado em pó: Pacotes de no mínimo 400g . O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas.	Unid	150		
3.	Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 2 kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	Pct c/2kg	2.000		
4.	Açúcar refinado em embalagem de 01 kg identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	Kg	180		
5.	Adoçante com 100% STEVIA líquido frasco com mínimo 80ml	Unid	120		
6.	Amendoim de boa qualidade, torrado, Embalagem contendo 500 gramas. com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e nº do lote.	Pct c/500g	120		
7.	Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino branco.	Pct c/500g	120		
8.	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do	Pct 1kg	850		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote –pacote com 1 kg.				
9.	Aveia em flocos finos: Pacote de no mínimo 170g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	Pct	40		
10.	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade, marca do fabricante e identificação do produto.	Unid	60		
11.	Azeitona em conserva inteira sem caroço, em conserva, na variedade verde, Pote 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Unid	150		
12.	Balas macia sortidas pacote de no mínimo 600g	Pct.	150		
13.	Barra de Doce Goiaba no mínimo 500 g - sem Adição de conservantes. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid	150		
14.	Batata palha – pacote com no mínimo 400 gramas, plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalada no plástico transparente para melhor visualização do produto.	Pct	1.250		
15.	Batata Palito Pacote com 2,5 kg congelado, batata gordura vegetal, e estabilizante piro fosfato ácido de sódio (INS 450). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	80		
16.	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de no mínimo 360/400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de	Pct	6.800		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

	massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.				
17.	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 360/400g.	Pct	1.650		
18.	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Leite, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 360/400g.	Pct	1.650		
19.	Biscoito Salgado tipo Água e Sal: pacote de no mínimo 360/400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.	Pct	6.600		
20.	Biscoito salgado tipo aperitivo – Pacotes com no mínimo 162 gramas. Sabores diversos	Unid	1.100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

21.	Biscoito salgado tipo aperitivo integral – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com no mínimo 162 gramas.	Unid	300		
22.	Biscoitos doces tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com no mínimo 360/400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	2.500		
23.	Bombom Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (tipo sonho de valsa e ouro branco).	Pct	830		
24.	Café Tradicional torrado e moído, 100% arábica: Pacotes de 1kg. Produto em pó homogêneo, sem glúten, o tolerância ,mínimade 1% de impureza com gosto predominante de café arábica. Nota mínima de 4,5 na escala sensorial e Embalado a vaco.	Pct c/1kg	3.000		
25.	Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.	Cx c/114g	900		
26.	Canela em pó , identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, Pote no mínimo 40g.	Unid	100		
27.	Chá mate embalagem com 250 Gramas , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da cnpa, com Registro no ministério da Agricultura e ou saúde.	Cx	220		
28.	Chocolate granulado pacote no mínimo 130g - identificação do produto, marca	Unid	100		
29.	Coco ralado contendo no mínimo	Pct	1.250		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	100 gr. , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,				
30.	Cravo em pau, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, pacote no mínimo 40G.	Unid	60		
31.	Creme de leite embalagem no mínimo 395gr. , composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso liquido.	Unid	650		
32.	Doce de Leite pastoso Lata no mínimo 395g aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, com ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Unid	120		
33.	Ervilha em conserva lata com mínimo170g	Und	60		
34.	Extrato de Tomate , Latas de no mínimo 340/350g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	Lata	2.200		
35.	Extrato de Tomate ,: Latas de no mínimo 850g. Produto resultante da	Lata	950		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

	<p>concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.</p>				
36.	Farinha de Aveia pacote de 500 gramas	Pct. 500g c/	100		
37.	Farinha de Mandioca Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote -500 g	Pct. 500g c/	300		
38.	Farinha de Milho Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote - 500g.	Pct. 500g c/	1.200		
39.	Farinha de rosca - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – pacote com 500g	Unid	180		
40.	Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo 1 kg c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso liquido,	Kg	800		
41.	Farinha de trigo especial com fermento , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1.300		
42.	Feijão carioquinha tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do	Kg	800		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.				
43.	Feijão preto tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	Kg	200		
44.	Fermento em pó químico para bolo, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid	250		
45.	Fubá de Milho pacote de 1 kg	Kg	1.200		
46.	Gelatina em pó, sabores variados, (limão abacaxi, morango, uva, laranja, maracujá) pacote com no mínimo 25 gramas	Pct.	1.500		
47.	Gelatina sem sabor incolor, pacote no mínimo 24g	Pct.	100		
48.	Gordura vegetal , pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	60		
49.	logurte Líquido com Polpa de Frutas, 1ª qualidade: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Sabor morango. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	Bandeja	350		
50.	logurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	Unid	200		
51.	Leite coco embalagem com 200 ml , c/ identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	150		
52.	Leite condensado embalagem 395gr , composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência	Unid	300		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

	cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso líquido.				
53.	Leite de soja em pó , 100% soja sem lactose, latas/pacote de 300/330 gramas.	Pct. c/ 300/330	60		
54.	Leite longa vida (U.H.T) desnatado – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro.	Litros	600		
55.	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro.	Litros	6.500		
56.	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO, 1ª qualidade: Pacote de 500g.	Pct. c/ 500g	1.800		
57.	Macarrão para lasanha – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote -Pacote com 500 gramas cada.	Pct. c/ 500g	100		
58.	Macarrão parafuso – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	Pct. c/ 500g	950		
59.	Macarrão tipo espaguete com ovos – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	Pct. c/ 500g	1.500		
60.	Maionese, 500 gr. C/ identificação do prod., marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade.	Sachê ou Pote c/ 500g	250		
61.	Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade dentro do pro de consumo.	Pote c/ 500g	1.500		
62.	Margarina Vegetal Cremosa com Sal , 1ª qualidade: Pote de 500g.	Pt. c/ 500g	1.900		
63.	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal , 1ª qualidade: Pote de 500g.	Unid	200		
64.	Milho para canjica amarelo e	pct	100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	branco – acondicionado em saco plástico transparente, com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – pacote com 500 gramas.				
65.	Milho verde em conserva, embalagem no Mínimo 200 g, c/ identificação do prod., marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Unid	600		
66.	Milho Verde em Conserva: Lata de 1kg. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	Lata c/1kg	100		
67.	Milho, grão para pipoca, pacote com 500g, com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para Alimentos.	Pct	450		
68.	Mistura para bolo embalagem no mínimo 400grs. , sabores: 100 De chocolate, 100 de coco, 100 festa, 100 baunilha, 100 leite condensado, 50 fubá -	Unid	300		
69.	Muçarela de leite de vaca, (fatiada ou em pedaço depende do pedido)	Kg	150		
70.	Óleo de coco extravirgem pote com 500ml	Pote. 500ml	88		
71.	Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	Peti c/900ml	3.800		
72.	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar	Pct. c/ 10g	150		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	aconditionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.				
73.	Ovo branco, de galinha de granja , tam. médio, fresco, casca firme e Homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as Seguintes Informações: identificação do produto inclusive a Classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.Registro SIM na embalagem.	Dúzia	2.800		
74.	Pão de forma - Embalagem contendo c/ 500gr.	Pct	150		
75.	Pão Francês - farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	Kg	3.000		
76.	Pão para cachorro quente - 50 gr; tamanho aproximado: 14cm; embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega.	Unidades	7.000		
77.	Pão Hot Dog embalagem com peso líquido pacote com 500 gramas.	Pct/500g	300		
78.	Pão tipo Bisnaguinha - Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pct 300gr	Pct	220		
79.	Pirulito sortidos pacotes com 1kg sabores diversos	Pct. 1kg	450		
80.	Pizza para forno microondas mínimo 460g, sabores diversos.	Unid	350		
81.	Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro	Kg	200		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, acerola com maracujá, goiaba, acerola, acerola com manga, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.				
82.	Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg. – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	Kg	600		
83.	Polvilho doce embalagem contendo 1 kg - fabricado a partir de matéria primas e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	Kg	600		
84.	Presunto cozido , (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação.	Kg	250		
85.	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primária plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	Kg	250		
86.	Refresco em pó Diet, zero açúcar pacote no mínimo 10 gramas	Pct.	2.800		
87.	Refrigerante a base de guaraná , com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	FARDO C/ 6 unid.	420		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

	de validade, fardo com seis unidades.				
88.	Refrigerante base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	FARDO C/ 6 unid.	220		
89.	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	FARDO C/ 6 unid.	220		
90.	Requeijão Cremoso 500gr: Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500grs. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 500grs original de fábrica. Produto refrigerado.	Und	280		
91.	Sal refinado iodado embalagem com 1 kg. p/ consumo domestico Embalagem contendo 1 kg, c/ identificação Do produto marca do fabricante prazo de Validade peso liquido validade, e peso liquido.	Kg	450		
92.	Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em óleo- Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e as	Unid	180		
93.	Sorvete sabor napolitano pote no mínimo 2 litros.	Pt c/2kg	250		
94.	Suco concentrado, frasco 500 ml – identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (manga, maracujá,	Unid	800		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

	pêssego, goiaba, uva e laranja				
95.	Suco em Pó Sabor Abacaxi no mínimo 240g - faz 2 litros. (guaraná, uva, abacaxi, laranja, limão).	Unid	1.200		
96.	Suco (nectar de frutas) embalagem Tetra Park sabores: pêssego, cajú, goiaba, uva, manga, laranja, maracujá. Ingredientes: valor energético 103 Kcal, carboidratos 23 g, proteínas 0,9 g, Sódio 9,8 mg, açúcares próprio dos ingredientes, que não possua corantes ou ingrediente artificiais. Suco constituído sabores variados, fibra alimentar e vitaminas aroma natural de frutas.	litros	400		
97.	Tempero alho e sal em pasta sem pimenta pote com no mínimo 500 gr – 1ª qualidade , conservação em condições adequadas para o consumo, .	Pct. c/ 500g	450		
98.	Tempero em saches – com no mínimo 60 gramas – pacotes com 12 unidades de 5 gramas, sabores variados (carne, legumes, feijão, salada).	Pct. c/ 60g	465		
99.	Uva passa escura s/ semente pacote 100g .	Unid	200		
100.	Vinagre de maçã e vinho branco , produto natural, fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos. frasco plástico de 750 ml.	Unid	200		
101.	Picolé de frutas vários sabores peso aproximado no mínimo 60g	unidades	10.000		
102.	Barra de chocolate confeito ao leite de 1kg	kg	35		
103.	Geleia de banana (dose de banana) caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.	Caixa c/50 unid	40		
104.	Pé de moleque caixa ou pacote caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.	Caixa c/50 unidades	40		
105.	Doce teta de nega cobertura de chocolate ou leite caixa c/50 unidades	Caixa c/50 unid	40		
106.	Açaí pote com 500ml	unidade	250		
107.	COLORÍFICO: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com	Pacote de 500g	50		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

	urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devesa apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundaria decaixas de papelão ou fardos resistentes				
108.	Fermento Biológico Seco 100 grama	Pacote de 100gr	400		
109.	Nutrem active 400 g	unidades	70		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compra (NAF), em remessa parcelada.

5.2. A entrega dos produtos será feita em endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

5.3. O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser em outro horário estipulado na ordem de compra como fins de semana e feriados/ recessos.

5.4. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

5.5. As parcelas deverão ser entregues conforme necessidade de cada secretaria, e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

5.6. A entrega do produto será realizado em local designado pela secretaria solicitante, podendo ser em área urbana ou rural.

5.7. O horário para entrega dos produtos será informado pela secretaria solicitante na ordem de serviço.

5.8. A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

5.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da Contratada.

5.14. É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo indicado para a presente contratação os servidores Antônio Veloso MASP: 9012/3, Soraia Caetano de Oliveira MASP: 143457/8, Viviane Avelar Teixeira MASP: 143484/5, Bárbara Rodrigues Teixeira MASP: 6754/7, Isaías de Sousa Andrade MASP: 101030/1, Raíssa Pérsia de Moraes MASP: 6660/5, Dayne Ivida Florentino Gomes MASP: 6843/8, Tânia Cristina de Castro MASP: 150013/9 para atuarem como fiscais do contrato e os servidores Tiago Carvalho de Oliveira MASP: 5987/0, Sérgio José Veloso MASP: 6601/0, Sônia Maria Neves Zuquim Vilela MASP: 6611/7, Kledson Luiz de Souza MASP: 6918/3, Cleomar Geraldo da Silva MASP: 116156/3, Gustavo Fernandes Bittencourt MASP: 9163/4, Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8, Elson Ribeiro da Silva MASP: 9175/8 para atuarem como gestores do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosllicita@arcos.mg.gov.br

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

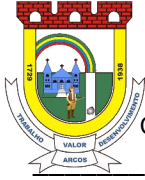
7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

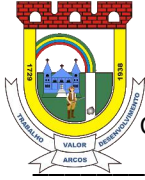
8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas

- i. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- ii. Local e data de emissão;
- iii. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- iv. Período de fornecimento/prestação de serviço

8.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos..

8.22 Alvará sanitário e/ou Licença Sanitária para fins de comercialização de alimentos, do Município onde a empresa licitante está instalada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900 Email: arcosslicita@arcos.mg.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela em anexo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 27 de Maio 2024

Kledson Luiz de Souza

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável